



DELIBERAÇÃO Nº 30/2017 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES

ASSUNTO:

*Homologação do arquivamento – Processo de Cobrança Administrativa nº:
94/2017 – Taiana Passos Passamani*

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 6ª reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2017, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Marco Antônio Cypreste Romanelli, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 106 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando que a profissional notificada pelo não pagamento das anuidades dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 procedeu com o pagamento integral dos débitos aqui mencionados.

DELIBEROU:

- 1- Homologar o arquivamento deste processo de cobrança.

Vitória, 29 de novembro de 2017.

Marco Antônio Cypreste Romanelli – Coordenador da CPFA do CAU/ES

Alberto Bernabe Kirchmayer – Membro da CPFA do CAU/ES

Monica Fittipaldi - Membro da CPFA do CAU/ES